ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.775 de 12 de abril de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **Prefeito Municipal em Exercício, de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça sete de setembro, s/n, Natal-RN, tendo por objetivo a cessão de servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, para a realização das atividades indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços forenses.

Art. 2° - O convênio formalizado por esta Lei, tem por objetivo a cessão de 13 (treze) servidores do quadro efetivo da Administração Municipal para atuação junto à Justiça Estadual do Rio Grande do Norte no período de 02/04/2007 a 31/12/2008, podendo ser renovado sempre que houver interesse das partes conveniadas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 12 de abril de 2007.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal em exercício

MUNICIPIO APROVADO

Currais Novos
Crescendo com você